



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

Projeto de Lei 1897 /2019

PROTOCOLO N° 4127
DATA ENTR 28/11/2019
HORÁRIO 15:05hs

Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.

O povo do município de Visconde do Rio Branco - MG, por seus representantes, os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Visconde do Rio Branco o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, vendedores ambulantes, bares, padarias entre outros estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

Art. 2º Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, biodegradável ou de materiais reutilizáveis, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados, feitos de material semelhante.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Na primeira autuação, intimação para cessar a irregularidade;
- II - Em caso de reincidência, multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco-MG, 28 de Novembro de 2019.



Sergio Aroeira Braga Filho - PSL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Vereadores.

O projeto proposto é de suma importância para o município e para o meio ambiente, a apresentação desta lei está no fato de o plástico utilizado para produzir os canudos levar cerca de 200 anos para se decompor e prejudicar o equilíbrio ambiental. Conforme o Fórum Econômico Mundial, há aproximadamente 150 milhões de toneladas de plásticos no fundo dos oceanos, contudo o município deve fazer sua parte, em busca do desenvolvimento sustentável, e proteção ao meio ambiente.

Atenciosamente,

Visconde do Rio Branco-MG, 28 de Novembro de 2019.

Sergio Arceira Braga Filho - PSL
Vereador